



Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO

DECRETO Nº 0388/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que, foi homologada a Portaria nº 028/2022 de 10 de outubro de 2022, concedendo aposentadoria por idade em favor do Servidor, conforme o Decreto sob o nº 0387/22 de 10 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º – Fica inativada no quadro permanente desta Prefeitura, a partir de **10 de outubro de 2022**, ao servidor público municipal Sr. **JOSÉ ROSA DOS SANTOS**, matrícula **85**, do cargo de provimento efetivo de Professor de Pedagogo P-IV, Nível “D”, 40h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme a Portaria do IPAMI sob nº 028/2022 de 10/10/2022, que concede Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 10 de outubro de 2022.


CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 10/10/2022.


Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022